

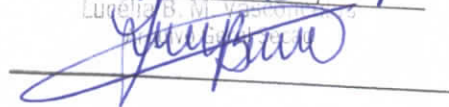


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 02 / 24



DECRETO Nº 0295, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 355, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 355, com áreas de 262,50m², cada lote, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302737147, em 07.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023011816, de 24.07.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.087, de 31 de agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal